



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - centro - CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

PORTARIA Nº. 010/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 3.961.938 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 134.353.868-86, residente e domiciliado na Localidade Maxixeiro, zona rural do município de Dirceu Arcoverde-PI, CEP: 64.785-000, do Cargo Comissionado de **Secretário de Desporto e Lazer** do Município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, 22 de março de 2015.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/ 2015 ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E A EMPRESA **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS** TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO TCE-PI, TRT-PI (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO), RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI. COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 57 INCISO II, DA LEI 8666/93.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada por seu titular o Prefeito Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.281.708/0001-84 com sede na Rua Napoleão Lima 1392 bairro Joquei Teresina(PI), denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida de Carvalho
RG 2408387
CPF 03706083302
Glauceane de Souza Lima
RG 2079646
CPF 409088493-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

PROCESSO Nº 034/2015

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de Prorrogar o Contrato Nº 040/2015 objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO TCE-PI, TRT-PI (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO), RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.**

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação da Prestação de Serviços junto a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, mediante **ADITIVO DO CONTRATO.**

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de **ADITIVO DO CONTRATO** do procedimento, justificada em razão da situação fática de continuar os serviços, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, **DECIDO** pelo **TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida de Carvalho
Secretária de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº 033/2016
De 18 de Março de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Srº **BISMARCK RONIS DA SILVA**, CPF: 035.620.753-67, para o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.

**Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 18 de Março de 2016.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Ocilia Alves de Carvalho Loyola
SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE